

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF LUÍS CARLOS PRESTES**

**CNPJ: 08.755.363/0001-49**

**ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA nº 125, PAJUÇARA, MARACANAÚ - CE**

**E-MAIL: prestesemeief@edu.maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 987883204**

**PROCESSO Nº: 16/2026**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Luís Carlos Prestes torna público que realizará Processo Simplificado para Serviço de publicação de edital, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo da contratação de empresa especializada para a realização do serviço de publicação de edital, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Luís Carlos Prestes no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 31 de março de 2026.



**GIRLENE RAIMUNDA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: 16/2026

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF LUÍS CARLOS PRESTES 3 Nº DO CNPJ: 08.755.363/0001-49

4 ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA Nº 125, PAJUÇARA, MARACANAÚ - CE

5 MARACANAÚ: 31 / 03 / 2026 *Girleene Raimunda de Souza*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 07 / 04 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

| 8 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 8.1-Nº | 8.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.3-UNIDADE | 8.4-QUANT. | 8.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 8.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 1      | SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE 1 (UMA) LAUDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇO     | 6          |                               |                               |
|                           | 2      | SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE 1 (UMA) LAUDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇO     | 6          |                               |                               |
| OBSERVAÇÕES               |        | <ul style="list-style-type: none"> <li>AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO QUADRO 1 SÃO ESTIMADAS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FATURAR, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, DECORRENTE DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO;</li> <li>A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR JUNTO À NOTA FISCAL, CÓPIA DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO.</li> <li>AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTARÃO ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONTRATO.</li> </ul> | -           | -          | -                             | -                             |
| 8.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 9 07 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

10 NOME DO PROPONENTE:

11 ENDEREÇO:

12 CPF ou CNPJ: 12.1 RG:

14 ASSINATURA DO PROPONENTE: